

LEIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM-ES

LEI ORDINÁRIA Nº. 3442/2025, DE 09 DE JULHO DE 2025

“INSTITUI A FESTA COMEMORATIVA DE SÃO JOÃO NA COMUNIDADE DE ASSENTAMENTO - NOVA SAFRA, NESTE MUNICÍPIO”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída a Festa Comemorativa de São João no Assentamento Agrovila Novo Horizonte, a ser comemorada anualmente no dia 24 junho.

Parágrafo único. A Festa de que trata o “caput” deste artigo integrará o Calendário Oficial de Eventos do Município de Itapemirim a partir da publicação desta Lei.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por meio de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Itapemirim-ES, 09 de julho de 2025.

GENESIS
ALVES
BECHARA:
12888203723

Assinado eletronicamente por GENESIS ALVES
BECHARA - 12888203723
em 09/07/2025 às 14:05:13
Data e Hora: 09/07/2025 14:05:13
CPF: 04197854 e CPF AD: 04197854
Número de Registro em Livro de Assinatura: 12888203723
Valida: Sim e não em papel eletrônico
Localização da assinatura: equi
Data: 2025/07/09 14:05:13
Font: PDF Reader Versão: 11.0.0

GENESIS ALVES BECHARA
PREFEITO MUNICIPAL

